EDITAL Nº 006/2022 – CPL/PMMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220609-1

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 – PE SRP/CPL/PMMB

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DIVERSOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA E OS SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

Esta licitação dispõe de: Itens para Ampla Participação de Empresas.

ABERTURA: 01 DE julho DE 2022, ÀS 08:00 HORAS.

EDITAL Nº 006/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 – PE SRP/CPL/PMMB

Este Edital prevê: Itens para Ampla Participação de Empresas

Aplica-se neste certame o previsto na Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, quanto às disposições gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, **entretanto não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA – PA, sediada à Rua Lauro Sodré s/n, Bairro Centro, CEP 68.722 – 000, CNPJ: 05.171.947 – 0001/89, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria 007/2022-GBP-PMMB, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/07/2022
Horário: 08:00 horas
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DIVERSOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA E OS SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS**.
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. **A licitação está baseada no julgamento por item unitário**, conforme tabela de referência constante **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **ANEXO III**, e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, computadas nestes as eventuais prorrogações.

2.3. O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último;

3. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se deste Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão

gerenciador, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013.

3.2. Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do registro preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, até o limite legal previsto para o quantitativo registrado, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

4.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

4.2. Somente quando a primeira **LICITANTE** registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade da **LICITANTE** da vez.

4.3. A convocação dos fornecedores, pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA** será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA** poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações dos órgãos/entidades participantes e caronas deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no "Portal de Compras Públicas" poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação,

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

7.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 7.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 7.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2.5. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- 7.2.6. Entidades empresariais reunidas em consórcio, considerando que o objeto da presente licitação constitui o fornecimento de materiais do tipo comum, não caracterizando o uso de alta complexidade, nem a representação de grande vulto, de modo que o objeto possa ser fornecido individualmente.
- 7.2.7. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 7.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão no 746/2014-TCU-Plenário).
- 7.2.9. Pessoa Jurídica que possua entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura de Magalhães Barata/PA, na data da publicação do Edital.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 8.6.1. Valor unitário, total e global;
- 8.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

8.6.3. Marca (no que couber);
8.6.4. Fabricante (no que couber);
8.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.8. Os valores informados não poderão ser maiores que os preços de referência estabelecidos conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, acarretando a desclassificação sumária da licitante.

8.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, obedecendo o horário de Brasília.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse

período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser registrada em ata e em campo próprio do sistema.

9.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o pregoeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, **assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos fornecimentos**:

a) Prestados por empresas brasileiras;
b) Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
c) Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da proposta Vencedora e análise dos documentos de habilitação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. **Encerrada a etapa de negociação, todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas: PROPOSTA, DECLARAÇÕES e DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.**

10.2. Para a aceitação da Proposta de Preço Vencedora, será requisitado que a mesma seja apresentada contendo as informações:

a) Razão Social da empresa;
b) CNPJ (número);
c) Número de contato telefônico e eletrônico;
d) Endereço comercial;
e) Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
f) Descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares) de acordo com o Termo de Referência;
g) Preço unitário e total;
h) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
i) Conter declaração expressa do licitante de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
j) Apresentar a especificação de cada item da proposta e no que couber: marca, fabricante, procedência, tal qual especificações dispostas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações.
k) Declaração da licitante se responsabilizando pelo cumprimento de todos os prazos e condições de fornecimento previstas neste Edital e anexos, sobretudo conforme disposições e condições do **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.

l) Declaração de que todos os produtos a serem fornecidos são de primeira linha, registrados e de acordo com as normas de qualidade da ANVISA,INMETRO, ABNT, bem como demais órgãos reguladores pertinentes aos produtos.

10.3. **A Proposta de Preço deverá ainda estar acompanhada das seguintes documentações complementares:**

10.3.1. Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

10.3.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

10.3.3. **Declaração da proponente** de que os produtos ofertados são de primeira qualidade e que possuem **prazo de validade de 12 (Doze) meses**.

10.3.4. **Declaração da proponente** de que os produtos ofertados estão **registrados e atendem às regulamentações e especificações da ANVISA/MS, INMETRO e ABNT**, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto.

10.4. O pregoeiro examinará as propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.5. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, caso seja requisitado pelo Pregoeiro.

10.6. A Planilha de Custos e Formação de Preços, quando requisitada, deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

10.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

a) Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
b) Contenha vício insanável ou ilegalidade;
c) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
d) Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.8. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referir em a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,

na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.13. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

10.16. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

10.17. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado;

10.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

10.19. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

10.20. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

10.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da licitação.

10.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.24. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.26. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;

10.27. Os itens que não puderem ser atendidos por força de legislação específica do País de origem do licitante ou que não apresentem equivalência em relação à legislação brasileira, deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, conforme modelo anexo a este Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro fará verificação sobre o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. SICAF;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. **Os licitantes que estiverem, ou não, cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema, a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, a saber:**

11.3. **Habilitação jurídica:**

11.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

11.3.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

11.3.5. Certidão específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;
11.3.6. Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;
11.3.7. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;
11.3.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
11.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
11.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como documentos de identificação dos Sócios/Proprietários/Representantes Legais/Acionistas;

11.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
11.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
11.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, e acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração Trabalhista.
11.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
11.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
11.4.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja **microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.** Assim, **ME, EPP, ou Cooperativas** que, na fase de habilitação, apresente documentação fiscal/trabalhista com algum defeito, terá o **prazo** de **5 dias** úteis para sanar o vício, reapresentando o documento regularizado. Esse **prazo** poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da **ME/EPP.**

11.5. No nível da **Qualificação econômico-financeira**, deverão as licitantes apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa licitante.

b) Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

c) Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

d) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial. Para fins deste **Edital,** os valores constantes no balanço patrimonial, poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03** (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

Parágrafo Primeiro: A comprovação exigida na letra "b" deverá ser feita da seguinte forma:

a) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário contendo: Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento,** demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo:

- ***Índice de Liquidez Geral (ILG)*** *não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:*

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

- ***Índice de Liquidez Corrente (ILC)*** *não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:*

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

- ***Índice de Endividamento Geral (IE)*** *não superior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:*

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,0$$

Onde:
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
AT – Ativo Total

d) Os **Balanços** deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial;

e) As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

f) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial.

Parágrafo Segundo: As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu satisfatoriamente o atendimento do objeto;

b) Alvará de Funcionamento.

c) Alvará da Vigilância Sanitária.

11.7. A Proposta Vencedora e os Documentos de Habilitação, deverão, posteriormente, ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para serem juntados aos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.9. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

11.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado e publicado o resultado, a **CONTRATANTE** convocará, por escrito, a(s) empresa(s) vencedora(s) durante a validade de sua(s) proposta(s), para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no **ANEXO III,** deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

14.2. Para efeito de assinatura da Ata será admitida a legitimidade da representação da licitante vencedora demonstrada por **um dos seguintes documentos**, no seu prazo de validade e na abrangência do objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:

a) **Instrumento público de procuração**;

b) **Instrumento particular de procuração**, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e

c) **Documento de constituição da sociedade**, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

14.3. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e ao SICAF, para verificação da regularidade fiscal do(s) adjudicatário(s).

14.4. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará na Ata, para que o(s) vencedor(es) esteja(m) cientes do(s) preço(s) que será(ão) registrado(s).

14.5. **Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.**

14.6. A Ata especificará o prazo, as condições e demais formalidades da aquisição.

14.7. Caso a(s) adjudicatária(s), regularmente notificada(s), não compareça(m), no prazo e na forma acima estipulados, decairá(ão) do direito à assinatura da Ata, estando sujeita(s) às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e nas legislações legais correlatas, bem como art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

14.8. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **CONTRATANTE;**

14.9. Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, a **CONTRATANTE**, convocará e registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, a fim de que sejam assumidas as obrigações oriundas deste registro de preços.

14.10. Caso os licitantes remanescentes, uma vez convocados na ordem de classificação, não aceitem assinar a Ata nas mesmas condições que o primeiro colocado, será efetivada a devida negociação para que seja obtido preço mais vantajoso para a **CONTRATANTE**.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Entende-se por órgão Participante o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

15.2. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e demais legislações específicas e correlatas.

15.3. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE**:

15.3.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

15.3.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

15.3.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

15.3.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.3.5. O Órgão Gerenciador da Ata será o(a) **PREFEITURA DE MAGALHÃES BARATA/PA.**

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta o(a) **PREFEITURA DE MAGALHÃES BARATA/PA,** desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nas disposições do Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.2. As aquisições por órgãos ou entidades **"caronas"** não poderão exceder o limite legal previsto dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder os limites previstos na forma do Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013.

17. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o(a) **PREFEITURA DE MAGALHÃES BARATA/PA** convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

17.3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.4. Na hipótese do subitem anterior, o(a) **PREFEITURA DE MAGALHÃES BARATA/PA** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento **devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso,** o(a) **PREFEITURA DE MAGALHÃES BARATA/PA, poderá:**

17.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

17.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o(a) **PREFEITURA DE MAGALHÃES BARATA/PA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A empresa fornecedora terá o seu registro de preços cancelado, e por intermédio de processo administrativo específico, terá assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.2. O cancelamento será a **PEDIDO**, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do fornecimento do objeto licitado.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. Por **INICIATIVA** da **CONTRATANTE**, quando:

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a nota de empenho no prazo estabelecido;

e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal n° 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-los;

18.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CONTRATANTE**, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

18.5. A defesa a que alude o **subitem 18.1** será efetuada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 3 (três) testemunhas.

18.6. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser **CANCELADA** pela Administração:

Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

c) Pela **CONTRATANTE**, quando caracterizado o interesse público.

19. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) os Termos de Contrato, cuja vigência encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura do(os) Contrato(s), a Administração poderá encaminhá-lo(s) para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinado(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4. **O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (Doze) meses a contar de sua assinatura,** prorrogável nos termos da legislação Vigente.

19.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20. DO REAJUSTE

20.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

20.2. As contratações decorrentes deste Pregão Eletrônico poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos efetivamente entregues.

21.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o material tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.3. Fraudar na execução do contrato;

22.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.5. Cometer fraude fiscal;

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

22.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

22.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

22.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

22.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

22.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.7. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

22.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.

23.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
24.10.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;
24.10.3. ANAEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Magalhães Barata/PA, 21 de junho de 2022.

LAURO SOUZA DA SILVA:91735335215

Assinado de forma digital por LAURO SOUZA DA SILVA:91735335215

LAURO SOUZA DA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL
PORTARIA Nº007/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DIVERSOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA E OS SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

2. DAS JUSTIFICATIVAS DO PROCESSO:

2.1. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de abastecimento e consumo contínuo de materiais de expediente e materiais didático pedagógico diversos, cuja finalidade é garantir o funcionamento administrativo dos setores componentes das Secretarias, bem como os serviços públicos prestados, inclusive os serviços básicos de educação, saúde e programas assistenciais.

2.2. Considerando o essencial e permanente consumo e necessário abastecimento de todos os setores administrativos da Prefeitura de Magalhães Barata/PA, com materiais como: papel, caneta, grampeadores, perfuradores, pastas e demais materiais da rotina administrativa em cumprimento ao expediente público, bem como a utilização de materiais didáticos e pedagógicos ligados às atividades da Secretaria de Educação e aos programas assistenciais para crianças, jovens e idosos, demonstra-se a necessidade de fornecimentos contínuos e em grande escala.

2.3. Neste sentido, a formação de Registro de Preços para os materiais objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e redução da necessidade de uso de estoque, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e por conseguinte as entregas.

2.4. Além disso, considerando que a feitura deste processo licitatório visa o atendimento de forma unificada das Unidades Requisitantes, há significativa economicidade na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro para o mesmo objeto, cujos preços serão unificados e praticados no âmbito do objeto para toda a PMMB, com significativa economia e racionalização de tempo, custos, uso da máquina administrativa, com consequente eficiência da máquina pública.

2.2. DA APLICABILIADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.2.1.O SRP é um meio formal para registrar preços de determinado produto para futura e eventual aquisição. Esse procedimento viabiliza diversas contratações, esporádicas ou sucessivas, por meio de um único processo, sem que haja necessidade de fazer uma nova licitação para cada aquisição no decorrer do período. Com isso, reduz os processos de licitação, otimiza tempo e investimentos, além de possibilitar a compra imediata, caso hajanecessidade do setor.

2.2.2. Esse sistema tem se mostrado uma alternativa simples e econômica, além de não correr o risco de comprar sem necessidade, os governos podem realizar uma única licitação para produtos que adquirem durante todo o ano. Não precisam providenciar espaços para armazenagem de produtos, já que as aquisições somente são feitas conforme a necessidadeda administração.

2.2.3.E o procedimento não obriga a Administração Pública a adquirir os bens licitados, se não precisar. O fornecedor tem o compromisso de manter a proposta pelo tempo previamente determinado.

2.2.4. Assim, para alcançar os objetivos precípuos da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA adotar-se-á o referido sistema.

2.3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.3.1.O processo licitatório dar-se-á pela modalidade de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços e seguirá as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 C/C Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 C/C Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e alterações superiores e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. Participam do processo:

3.1.1. Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA como órgão gerenciador da Ata deRegistro de Preços;

3.1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.1.3. Secretaria Municipal de Educação;

3.1.4. Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência correspondente à 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Durante o referido prazo, poderá ser firmado o(s) contrato(s) para aquisição dos itens registrados.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

5.1. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

5.1.1. DO QUANTITATIVO DE DISTRIBUIÇÃO ESTIMADO PARA OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	SEMAD	SEMED	SEMMA	SEMAS	FMS
1	AGENDA ANUAL GD CAPA DURA	200	Unidades	41	91	11	12	45
2	AGENDA DE TELEFONE= PREGÃO SRP	120	Unidades	36	48	6	6	24
3	ABRAÇADEIRA TIPO NAYLON OU MATERIAL SIMILAR,PREGÃO SRP	152	Pacotes	45	61	8	8	30
4	ALMOFADA CARIMBO, Nº 03, COR AZUL-PREGÃO SRP.	200	Unidades	50	50	10	30	60
5	ALMOFADA CARIMBO, Nº 03, COR PRETO- PREGÃO SRP.	392	Unidades	117	157	20	20	78
6	ALMOFADA CARIMBO, Nº 03,COR VERMELHO - PREGÃO SRP.	392	Unidades	117	157	20	20	78
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, PLÁSTICO TIPO SIMPLES. PREGÃO SRP.	169	Unidades	50	66	9	11	33
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM ESTOJO. PREGÃO SRP.	152	Unidades	45	76	8	8	15
9	APARELHO DISPENSADOR DE FITA ADESIVA - PREGÃO SRP.	152	Unidades	45	61	8	8	30
10	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO. PREGÃO SRP.	150	Caixas	20	100	10	10	10
11	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE. PREGÃO SRP.	100	Caixas	20	50	10	10	10
12	ALFINETE DE CABEÇA, CORRENTE Nº 24 -	152	Kits	45	61	8	23	15
13	BANDEJA PARA DOCUMENTOS= C/3 CAMADAS. PREGÃO SRP.	150	Unidades	40	60	10	10	30
14	BALÃO FESTA,TAMANHO 7. PREGÃO SRP.	300	Pacotes	90	120	15	15	60
15	BARBANTE N.º 04 COM 400 GRAMAS PREGÃO SRP.	152	Unidades	45	61	8	8	30
16	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO.PREGÃO SRP.	949	Unidades	284	378	47	51	189
17	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA - PREGÃO SRP.	784	Caixas	224	320	39	42	159
18	BORRACHA APAGADORA, DUAS CORES - PREGÃO SRP.	150	Caixas	20	100	10	10	10
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO: PREGÃO SRP	334	Unidades	102	137	17	18	60
20	CADERNO TIPO ESCOLAR. PREGÃO SRP	227	Unidades	68	91	11	12	45
21	CADERNO CALIGRAFIA. PREGÃO SRP	240	Unidades	72	96	12	12	48
22	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - PREGÃO SRP	1.059	Unidades	228	303	36	39	453
23	CAIXA ORGANIZADORA -	200	Unidades	50	70	14	15	51

	PREGÃO SRP							
24	CAIXA ORGANIZADORA 29,5X41,5X43,5CM. PREGÃO SRP.	300	Unidades	90	12	45	15	60
25	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS:PREGÃO SRP	491	Unidades	147	199	23	24	98
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. PREGÃO SRP.	800	Caixas	300	200	50	100	150
27	ESTILETE LARGO: LÂMINA 18 MM. PREGÃO SRP	60	Unidades	18	24	3	3	12
28	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. PREGÃO SRP.	250	Caixas	100	100	10	20	20
29	CANETA HIDROCOR CONJUNTO COM 12. PREGÃO SRP	300	Conjuntos	90	120	15	15	60
30	CANETA MARCADOR PERMANENTE. PREGÃO SRP	108	Unidades	32	44	5	6	21
31	CANETA MARCA-TEXTO. PREGÃO SRP.	600	Unidades	180	240	30	30	120
32	CARTOLINA. MATERIAL CELULOSE. PREGÃO SRP.	528	Unidades	158	212	26	27	105
33	CD-R GRAVÁVEL: 700 MB. PREGÃO SRP.	152	Caixas	45	61	8	8	30
34	CLIPE GALVANIZADO, N.º 2/0:PREGÃO SRP.	1.143	Caixas	342	459	57	57	228
35	CLIPE GALVANIZADO, N.º 4/0:PREGÃO SRP.	1.054	Caixas	315	422	53	54	210
36	CLIPE GALVANIZADO, N.º 6/0:PREGÃO SRP.	1.054	Caixas	315	422	53	54	210
37	CLIPE GALVANIZADO, N.º 8/0:PREGÃO SRP.	1.054	Caixas	315	422	53	54	210
38	COLA BASTÃO QUENTE FINO. PREGÃO SRP	227	Unidades	68	92	11	11	45
39	COLA BASTÃO QUENTE GROSSO. PREGÃO SRP	227	Unidades	68	92	11	11	45
40	COLA BASTÃO RETRÁTIL, PREGÃO SRP	152	Unidades	45	61	8	8	30
41	COLA BRANCA À BASE DE ACETATO PREGÃO SRP.	152	Unidades	45	61	8	8	30
42	COLA DE ISOPOR. PREGÃO SRP	227	Unidades	68	92	11	11	45
43	COLA DE PAPEL - COR BRANCA. PREGÃO SRP	130	Unidades	38	54	6	6	26
44	COLA GLITTER, CORES VARIADAS.PREGÃO SRP	131	Caixas	38	50	6	11	26
45	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL. PREGÃO SRP.	92	Unidades	27	37	5	5	18
46	COMPASSO ESCOLAR DE METAL. PREGÃO SRP	300	Unidades	90	120	15	15	60
47	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA:PREGÃO SRP	248	Caixas	74	98	14	14	48
48	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO PREGÃO SRP	300	Unidades	90	120	15	15	60
49	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA PREGÃO SRP	152	Unidades	45	61	8	8	30
50	DVD-R MÍDIA GRAVÁVEL: 4,7. PREGÃO SRP	770	Unidades	300	200	70	100	100

51	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO. PREGÃO SRP.	92	Pacotes	27	37	5	5	18
52	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL 45MM. PREGÃO SRP	46	Pacotes	12	19	3	3	9
53	ENVELOPE BRANCO 229 MM X 144 MM PREGÃO SRP	488	Unidades	147	195	24	24	98
54	ENVELOPE BRANCO, PAPEL LINHO, PREGÃO SRP	488	Unidades	147	195	24	24	98
55	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - PREGÃO SRP	488	Unidades	147	195	24	24	98
56	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT. PREGÃO SRP	300	Unidades	90	120	15	15	60
57	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO. PREGÃO SRP	77	Pacotes	23	29	5	5	15
58	ESPIRAL DE PLÁSTICO DE 40MM. PREGÃO SRP	77	Pacotes	23	29	5	5	15
59	ESPIRAL DE PLÁSTICO 350MM. PREGÃO SRP	77	Pacotes	23	29	5	5	15
60	ESPIRAL DE PLÁSTICO 20MM. PREGÃO SRP	77	Pacotes	23	29	5	5	15
61	ESPIRAL DE PLÁSTICO DIÂMETRO 25MM. PREGÃO SRP	77	Pacotes	23	29	5	5	15
62	ESPIRAL DE PLÁSTICO PADRÃO A4. PREGÃO SRP.	77	Pacotes	23	29	5	5	15
63	ESQUADRO ESCOLAR. PREGÃO SRP	77	Unidades	23	29	5	5	15
64	ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, PREGÃO SRP	137	Unidades	41	53	8	8	27
65	ETIQUETA BRANCA AUTO - ADESIVA PREGÃO SRP	92	Caixas	27	37	5	5	18
66	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO. PREGÃO SRP	522	Unidades	156	209	26	26	105
67	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL. PREGÃO SRP	132	Unidades	45	41	8	8	30
68	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM,PREGÃO SRP	226	Unidades	45	103	9	39	30
69	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM. PREGÃO SRP	300	Unidades	90	120	15	15	60
70	E.V.A. COM GLITER PLACA 3MM,PREGÃO SRP	227	Unidades	68	106	11	27	15
71	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE.PREGÃO SRP	3.347	Unidades	1004	1340	167	167	669
72	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE,PREGÃO SRP	163	Unidades	48	65	9	9	32
73	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL. PREGÃO SRP	300	Unidades	90	120	15	15	60
74	FITA ADESIVA, TIPO GOMADA. PREGÃO SRP	129	Unidades	38	51	8	8	24
75	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M,PREGÃO SRP	227	Unidades	68	63	15	20	61
76	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA,PREGÃO SRP	152	Caixas	45	61	8	23	15
77	GRAMPEADOR PARA PAPEL, PREGÃO SRP	77	Unidades	23	29	5	5	15
78	GRAMPEADOR PARA PAPEL,30	512	Unidades	153	205	26	26	102

	FOLHAS. PREGÃO SRP							
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL, ATÉ 30 FOLHAS,PREGÃO SRP	407	Caixas	122	164	20	20	81
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL,PREGÃO SRP	218	Caixas	65	88	11	12	42
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO PREGÃO SRP.	183	Caixas	57	72	9	9	36
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 200 FOLHAS,PREGÃO SRP	300	Pacotes	90	120	15	15	60
83	GRAMPO TRILHO, ATÉ 300 FOLHAS PREGÃO SRP	227	Caixas	68	92	11	11	45
84	LÁPIS DE COR DE MADEIRA.PREGÃO SRP	300	Caixas	90	120	15	15	60
85	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA. PREGÃO SRP	120	Caixas	36	48	6	6	24
86	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO CARGA 0,5 MM,PREGÃO SRP	152	Unidades	45	61	8	8	30
87	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO CARGA 0,7 MM,PREGÃO SRP	152	Unidades	45	61	8	8	30
88	LIVRO ATA PAUTADO COM 200 FOLHAS,PREGÃO SRP	823	Unidades	246	329	42	42	164
89	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE,PREGÃO SRP	300	Unidades	90	120	15	15	60
90	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA,PREGÃO SRP	540	Unidades	162	216	27	27	108
91	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,PREGÃO SRP	226	Unidades	51	123	11	11	30
92	MASSA MODELAR, PREGÃO SRP	227	Caixas	45	130	11	11	30
93	FURADOR DE PAPEL - ESCRITOR. PREGÃO SRP	240	Unidades	72	96	12	12	48
94	PAPEL 40 KG, CORES VARIADAS,PREGÃO SRP	92	Pacotes	27	37	5	5	18
95	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE. PREGÃO SRP	1000	Caixas	400	300	50	100	150
96	PAPEL ALMAÇO, PREGÃO SRP	240	Pacotes	45	111	12	24	48
97	PAPEL CAMURÇA, CORES DIVERSAS. PREGÃO SRP	240	Pacotes	45	108	12	27	48
98	PAPEL CARBONO, MATERIAL PAPEL,PREGÃO SRP	240	Caixas	72	96	12	12	48
99	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 70 X 80 CM.PREGÃO SRP	152	Unidades	45	61	8	8	30
100	PAPEL COLOR SETE, TAMANHO A4,PREGÃO SRP	152	Unidades	45	61	8	8	30
101	PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL,PREGÃO SRP.	227	Unidades	45	130	11	11	30
102	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G,PREGÃO SRP.	92	Rolos	27	37	5	5	18
103	PAPEL LAMINADO - DOURADO,PREGÃO SRP	152	Unidades	45	61	8	8	30
104	PAPEL LAMINADO - PRATA. PREGÃO SRP	152	Unidades	45	61	8	8	30

105	PAPEL QUADRICULADO PREGÃO SRP	227	Pacotes	60	100	11	11	45
106	PAPEL SEDA, DIMENSÕES. PREGÃO SRP	227	Pacotes	60	100	11	11	45
107	PAPEL VERGÊ BRANCO,PREGÃO SRP	152	Unidades	45	61	8	8	30
108	PASTA ABA ELÁSTICA COM DORSO. PREGÃO SRP	698	Unidades	209	281	35	35	138
109	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO. PREGÃO SRP	600	Unidades	180	240	30	30	120
110	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO. PREGÃO SRP	452	Unidades	135	181	23	23	90
111	PASTA ARQUIVO: MATERIAL PLÁSTICO,PREGÃO SRP	375	Unidades	114	150	18	18	75
112	PASTA AZ LOMBO LARGO - PREGÃO SRP	960	Unidades	288	384	48	48	192
113	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.PREGÃO SRP	334	Unidades	99	133	17	17	68
114	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA 4. PREGÃO SRP	227	Unidades	68	92	11	11	45
115	PASTA TIPO MALOTE EM NYLON, PREGÃO SRP	300	Unidades	90	120	15	15	60
116	PASTA, ABA COM ELÁSTICO,PREGÃO SRP	300	Unidades	90	120	15	15	60
117	PERCEVEJO LOTANADO N.º 4,PREGÃO SRP	212	Caixas	63	85	11	11	42
118	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL,PREGÃO SRP	291	Unidades	87	119	14	14	57
119	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO. PREGÃO SRP	194	Unidades	59	77	11	11	36
120	PINCEL DESENHO,PREGÃO SRP.	197	Unidades	59	77	11	11	39
121	PINCEL N.º 10 PARA TECIDO PREGÃO SRP	296	Unidades	90	116	15	15	60
122	PINCEL N.º 12, PREGÃO SRP	220	Unidades	62	96	11	21	30
123	PINCEL PARA PINTURA N.º 6.PREGÃO SRP	226	Unidades	68	96	11	21	30
124	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO. PREGÃO SRP	165	Unidades	58	61	8	8	30
125	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO,PREGÃO SRP	152	Unidades	45	61	8	8	30
126	PORTA LÁPIS, CANETA,PREGÃO SRP	293	Unidades	90	113	15	15	60
127	RÉGUA ESCRITÓRIO, PREGÃO SRP	744	Unidades	230	308	38	38	130
128	RÉGUA ESCRITÓRIO,50 CM. PREGÃO SRP.	710	Unidades	212	284	35	35	144
129	RÉGUA ESCRITÓRIO, 60 CM. PREGÃO SRP	320	Unidades	100	120	15	15	70
130	TESOURA COSTURA, PREGÃO SRP	227	Unidades	68	92	11	11	45
131	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG,PREGÃO SRP	152	Unidades	45	61	8	15	23
132	TESOURA, TIPO ESCOLAR, 13 CM,PREGÃO SRP	600	Unidades	150	270	30	30	120
133	TINTA EM SPRAY MULTIUSO.	227	Unidades	68	92	11	11	45

	PREGÃO SRP							
134	TINTA GUACHE, CAIXA. PREGÃO SRP	227	Caixas	68	92	11	11	45
135	TINTA PARA CARIMBO. PREGÃO SRP	227	Frascos	68	92	11	11	45
136	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. PREGÃO SRP	152	Unidades	45	61	8	8	30
137	TNT - COM 50 METROS, PREGÃO SRP	526	Rolos	158	210	26	27	105
138	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4, PREGÃO SRP	152	Pacotes	45	61	8	8	30
139	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 PREGÃO SRP	152	Pacotes	45	61	8	8	30
140	BANDEJA PARA DOCUMENTOS=EM ACRÍLICO SIMPLES C/1 CAMADA. PREGÃO SRP.	152	Unidades	45	61	8	8	23
141	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. PREGÃO SRP.	250	Caixas	100	100	10	20	20
142	PURPURINA VARIAS CORES. PREGÃO SRP	31	Unidades	10	8	3	10	

6. DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO CONSOLIDADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	AGENDA ANUAL GD CAPA DURA	200	Unidades
2	AGENDA DE TELEFONE	120	Unidades
3	ABRAÇADEIRA TIPO NAYLON OU MATERIAL SIMILAR,PREGÃO SRP	152	Pacotes
4	ALMOFADA CARIMBO, Nº 03, COR AZUL-PREGÃO SRP.	200	Unidades
5	ALMOFADA CARIMBO, Nº 03, COR PRETO- PREGÃO SRP.	392	Unidades
6	ALMOFADA CARIMBO, Nº 03,COR VERMELHO - PREGÃO SRP.	392	Unidades
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, PLÁSTICO TIPO SIMPLES. PREGÃO SRP.	169	Unidades
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM ESTOJO. PREGÃO SRP.	152	Unidades
9	APARELHO DISPENSADOR DE FITA ADESIVA - PREGÃO SRP.	152	Unidades
10	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO. PREGÃO SRP.	150	Caixas
11	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE. PREGÃO SRP.	100	Caixas
12	ALFINETE DE CABEÇA, CORRENTE Nº 24 -	152	Kits
13	BANDEJA PARA DOCUMENTOS= C/3 CAMADAS. PREGÃO SRP.	150	Unidades
14	BALÃO FESTA,TAMANHO 7. PREGÃO SRP.	300	Pacotes
15	BARBANTE N.º 04 COM 400 GRAMAS PREGÃO SRP.	152	Unidades
16	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO.PREGÃO SRP.	949	Unidades
17	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA - PREGÃO SRP.	784	Caixas
18	BORRACHA APAGADORA, DUAS CORES - PREGÃO SRP.	150	Caixas
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO: PREGÃO SRP	334	Unidades
20	CADERNO TIPO ESCOLAR. PREGÃO SRP	227	Unidades
21	CADERNO CALIGRAFIA. PREGÃO SRP	240	Unidades

22	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - PREGÃO SRP	1.059	Unidades
23	CAIXA ORGANIZADORA - PREGÃO SRP	200	Unidades
24	CAIXA ORGANIZADORA 29,5X41,5X43,5CM. PREGÃO SRP.	300	Unidades
25	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS:PREGÃO SRP	491	Unidades
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. PREGÃO SRP.	800	Caixas
27	ESTILETE LARGO: LÂMINA 18 MM. PREGÃO SRP	60	Unidades
28	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. PREGÃO SRP.	250	Caixas
29	CANETA HIDROCOR CONJUNTO COM 12. PREGÃO SRP	300	Conjuntos
30	CANETA MARCADOR PERMANENTE. PREGÃO SRP	108	Unidades
31	CANETA MARCA-TEXTO. PREGÃO SRP.	600	Unidades
32	CARTOLINA. MATERIAL CELULOSE. PREGÃO SRP.	528	Unidades
33	CD-R GRAVÁVEL: 700 MB. PREGÃO SRP.	152	Caixas
34	CLIPE GALVANIZADO, N.º 2/0:PREGÃO SRP.	1.143	Caixas
35	CLIPE GALVANIZADO, N.º 4/0:PREGÃO SRP.	1.054	Caixas
36	CLIPE GALVANIZADO, N.º 6/0:PREGÃO SRP.	1.054	Caixas
37	CLIPE GALVANIZADO, N.º 8/0:PREGÃO SRP.	1.054	Caixas
38	COLA BASTÃO QUENTE FINO. PREGÃO SRP	227	Unidades
39	COLA BASTÃO QUENTE GROSSO. PREGÃO SRP	227	Unidades
40	COLA BASTÃO RETRÁTIL, PREGÃO SRP	152	Unidades
41	COLA BRANCA À BASE DE ACETATO PREGÃO SRP.	152	Unidades
42	COLA DE ISOPOR. PREGÃO SRP	227	Unidades
43	COLA DE PAPEL - COR BRANCA. PREGÃO SRP	130	Unidades
44	COLA GLITTER, CORES VARIADAS.PREGÃO SRP	131	Caixas
45	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL. PREGÃO SRP.	92	Unidades
46	COMPASSO ESCOLAR DE METAL. PREGÃO SRP	300	Unidades
47	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA:PREGÃO SRP	248	Caixas
48	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO PREGÃO SRP	300	Unidades
49	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA PREGÃO SRP	152	Unidades
50	DVD-R MÍDIA GRAVÁVEL: 4,7. PREGÃO SRP	770	Unidades
51	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO. PREGÃO SRP.	92	Pacotes
52	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL 45MM. PREGÃO SRP	46	Pacotes
53	ENVELOPE BRANCO 229 MM X 144 MM PREGÃO SRP	488	Unidades
54	ENVELOPE BRANCO, PAPEL LINHO, PREGÃO SRP	488	Unidades
55	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - PREGÃO SRP	488	Unidades
56	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT. PREGÃO SRP	300	Unidades
57	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO. PREGÃO SRP	77	Pacotes
58	ESPIRAL DE PLÁSTICO DE 40MM. PREGÃO SRP	77	Pacotes
59	ESPIRAL DE PLÁSTICO 350MM. PREGÃO SRP	77	Pacotes
60	ESPIRAL DE PLÁSTICO 20MM. PREGÃO SRP	77	Pacotes
61	ESPIRAL DE PLÁSTICO DIÂMETRO 25MM. PREGÃO SRP	77	Pacotes
62	ESPIRAL DE PLÁSTICO PADRÃO A4. PREGÃO SRP.	77	Pacotes
63	ESQUADRO ESCOLAR. PREGÃO SRP	77	Unidades

64	ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, PREGÃO SRP	137	Unidades
65	ETIQUETA BRANCA AUTO - ADESIVA PREGÃO SRP	92	Caixas
66	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO. PREGÃO SRP	522	Unidades
67	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL. PREGÃO SRP	132	Unidades
68	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM,PREGÃO SRP	226	Unidades
69	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM. PREGÃO SRP	300	Unidades
70	E.V.A. COM GLITER PLACA 3MM,PREGÃO SRP	227	Unidades
71	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE.PREGÃO SRP	3.347	Unidades
72	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE,PREGÃO SRP	163	Unidades
73	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL. PREGÃO SRP	300	Unidades
74	FITA ADESIVA, TIPO GOMADA. PREGÃO SRP	129	Unidades
75	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M,PREGÃO SRP	227	Unidades
76	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA,PREGÃO SRP	152	Caixas
77	GRAMPEADOR PARA PAPEL, PREGÃO SRP	77	Unidades
78	GRAMPEADOR PARA PAPEL,30 FOLHAS. PREGÃO SRP	512	Unidades
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL, ATÉ 30 FOLHAS,PREGÃO SRP	407	Caixas
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL,PREGÃO SRP	218	Caixas
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO PREGÃO SRP.	183	Caixas
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 200 FOLHAS,PREGÃO SRP	300	Pacotes
83	GRAMPO TRILHO, ATÉ 300 FOLHAS PREGÃO SRP	227	Caixas
84	LÁPIS DE COR DE MADEIRA.PREGÃO SRP	300	Caixas
85	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA. PREGÃO SRP	120	Caixas
86	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO CARGA 0,5 MM,PREGÃO SRP	152	Unidades
87	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO CARGA 0,7 MM,PREGÃO SRP	152	Unidades
88	LIVRO ATA PAUTADO COM 200 FOLHAS,PREGÃO SRP	823	Unidades
89	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE,PREGÃO SRP	300	Unidades
90	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA,PREGÃO SRP	540	Unidades
91	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,PREGÃO SRP	226	Unidades
92	MASSA MODELAR, PREGÃO SRP	227	Caixas
93	FURADOR DE PAPEL - ESCRITOR. PREGÃO SRP	240	Unidades
94	PAPEL 40 KG, CORES VARIADAS,PREGÃO SRP	92	Pacotes
95	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE. PREGÃO SRP	1000	Caixas
96	PAPEL ALMAÇO, PREGÃO SRP	240	Pacotes
97	PAPEL CAMURÇA, CORES DIVERSAS. PREGÃO SRP	240	Pacotes
98	PAPEL CARBONO, MATERIAL PAPEL,PREGÃO SRP	240	Caixas
99	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 70 X 80 CM.PREGÃO SRP	152	Unidades
100	PAPEL COLOR SETE, TAMANHO A4,PREGÃO SRP	152	Unidades
101	PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL,PREGÃO SRP.	227	Unidades
102	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G,PREGÃO SRP.	92	Rolos
103	PAPEL LAMINADO - DOURADO,PREGÃO SRP	152	Unidades
104	PAPEL LAMINADO - PRATA. PREGÃO SRP	152	Unidades
105	PAPEL QUADRICULADO PREGÃO SRP	227	Pacotes

106	PAPEL SEDA, DIMENSÕES. PREGÃO SRP	227	Pacotes
107	PAPEL VERGÊ BRANCO,PREGÃO SRP	152	Unidades
108	PASTA ABA ELÁSTICA COM DORSO. PREGÃO SRP	698	Unidades
109	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO. PREGÃO SRP	600	Unidades
110	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO. PREGÃO SRP	452	Unidades
111	PASTA ARQUIVO: MATERIAL PLÁSTICO,PREGÃO SRP	375	Unidades
112	PASTA AZ LOMBO LARGO - PREGÃO SRP	960	Unidades
113	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.PREGÃO SRP	334	Unidades
114	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA 4. PREGÃO SRP	227	Unidades
115	PASTA TIPO MALOTE EM NYLON, PREGÃO SRP	300	Unidades
116	PASTA, ABA COM ELÁSTICO,PREGÃO SRP	300	Unidades
117	PERCEVEJO LOTANADO N.º 4,PREGÃO SRP	212	Caixas
118	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL,PREGÃO SRP	291	Unidades
119	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO. PREGÃO SRP	194	Unidades
120	PINCEL DESENHO,PREGÃO SRP.	197	Unidades
121	PINCEL N.º 10 PARA TECIDO PREGÃO SRP	296	Unidades
122	PINCEL N.º 12, PREGÃO SRP	220	Unidades
123	PINCEL PARA PINTURA N.º 6.PREGÃO SRP	226	Unidades
124	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO. PREGÃO SRP	165	Unidades
125	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO,PREGÃO SRP	152	Unidades
126	PORTA LÁPIS, CANETA,PREGÃO SRP	293	Unidades
127	RÉGUA ESCRITÓRIO, PREGÃO SRP	744	Unidades
128	RÉGUA ESCRITÓRIO,50 CM. PREGÃO SRP.	710	Unidades
129	RÉGUA ESCRITÓRIO, 60 CM. PREGÃO SRP	320	Unidades
130	TESOURA COSTURA, PREGÃO SRP	227	Unidades
131	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG,PREGÃO SRP	152	Unidades
132	TESOURA, TIPO ESCOLAR, 13 CM,PREGÃO SRP	600	Unidades
133	TINTA EM SPRAY MULTIUSO. PREGÃO SRP	227	Unidades
134	TINTA GUACHE, CAIXA. PREGÃO SRP	227	Caixas
135	TINTA PARA CARIMBO. PREGÃO SRP	227	Frascos
136	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. PREGÃO SRP	152	Unidades
137	TNT - COM 50 METROS, PREGÃO SRP	526	Rolos
138	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4, PREGÃO SRP	152	Pacotes
139	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 PREGÃO SRP	152	Pacotes
140	BANDEJA PARA DOCUMENTOS=EM ACRÍLICO SIMPLES C/1 CAMADA. PREGÃO SRP.	152	Unidades
141	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. PREGÃO SRP.	250	Caixas
142	PURPURINA VARIAS CORES. PREGÃO SRP	31	Unidades

6.1. DA REFERÊNCIA DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

a) **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, bem como através da referência da Plataforma Banco de Preços, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo**.**

b) **Do Valor Médio Estimado:** Conforme média aplicada, na forma das referências de preço pesquisadas, segundo o mapa comparativo de preços, obteve-se a **média unitária e global conforme tabela abaixo**.

c) **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AGENDA ANUAL GD CAPA DURA	200	Unidades	R$ 38,66	R$ 7.732,00
2	AGENDA DE TELEFONE= PREGÃO SRP	120	Unidades	R$ 28,17	R$ 3.380,40
3	ABRAÇADEIRA TIPO NAYLON OU MATERIAL SIMILAR,PREGÃO SRP	152	Pacotes	R$ 21,46	R$ 3.261,92
4	ALMOFADA CARIMBO, Nº 03, COR AZUL-PREGÃO SRP.	200	Unidades	R$ 7,81	R$ 1.562,00
5	ALMOFADA CARIMBO, Nº 03, COR PRETO- PREGÃO SRP.	392	Unidades	R$ 8,22	R$ 3.222,24
6	ALMOFADA CARIMBO, Nº 03,COR VERMELHO - PREGÃO SRP.	392	Unidades	R$ 8,21	R$ 3.218,32
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, PLÁSTICO TIPO SIMPLES. PREGÃO SRP.	169	Unidades	R$ 6,41	R$ 1.083,29
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM ESTOJO. PREGÃO SRP.	152	Unidades	R$ 18,46	R$ 2.805,92
9	APARELHO DISPENSADOR DE FITA ADESIVA - PREGÃO SRP.	152	Unidades	R$ 21,90	R$ 3.328,80
10	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO. PREGÃO SRP.	150	Caixas	R$ 14,59	R$ 2.188,50
11	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE. PREGÃO SRP.	100	Caixas	R$ 20,00	R$ 2.000,00
12	ALFINETE DE CABEÇA, CORRENTE Nº 24 -	152	Kits	R$ 5,97	R$ 907,44
13	BANDEJA PARA DOCUMENTOS= C/3 CAMADAS. PREGÃO SRP.	150	Unidades	R$ 48,00	R$ 7.200,00
14	BALÃO FESTA,TAMANHO 7. PREGÃO SRP.	300	Pacotes	R$ 7,48	R$

					2.244,00
15	BARBANTE N.º 04 COM 400 GRAMAS PREGÃO SRP.	152	Unidades	R$ 13,14	R$ 1.997,28
16	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO.PREGÃO SRP.	949	Unidades	R$ 5,61	R$ 5.323,89
17	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA - PREGÃO SRP.	784	Caixas	R$ 12,38	R$ 9.705,92
18	BORRACHA APAGADORA, DUAS CORES - PREGÃO SRP.	150	Caixas	R$ 43,66	R$ 6.549,00
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO: PREGÃO SRP	334	Unidades	R$ 25,92	R$ 8.657,28
20	CADERNO TIPO ESCOLAR. PREGÃO SRP	227	Unidades	R$ 16,01	R$ 3.634,27
21	CADERNO CALIGRAFIA. PREGÃO SRP	240	Unidades	R$ 3,13	R$ 751,20
22	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - PREGÃO SRP	1.059	Unidades	R$ 7,47	R$ 7.910,73
23	CAIXA ORGANIZADORA - PREGÃO SRP	200	Unidades	R$ 39,33	R$ 7.866,00
24	CAIXA ORGANIZADORA 29,5X41,5X43,5CM. PREGÃO SRP.	300	Unidades	R$ 44,02	R$ 13.206,00
25	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS:PREGÃO SRP	491	Unidades	R$ 18,92	R$ 9.289,72
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. PREGÃO SRP.	800	Caixas	R$ 29,02	R$ 23.216,00
27	ESTILETE LARGO: LÂMINA 18 MM. PREGÃO SRP	60	Unidades	R$ 8,66	R$ 519,60
28	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. PREGÃO SRP.	250	Caixas	R$ 26,51	R$ 6.627,50
29	CANETA HIDROCOR CONJUNTO COM 12. PREGÃO SRP	300	Conjuntos	R$ 7,86	R$ 2.358,00
30	CANETA MARCADOR PERMANENTE. PREGÃO SRP	108	Unidades	R$ 3,68	R$ 397,44
31	CANETA MARCA-TEXTO. PREGÃO SRP.	600	Unidades	R$ 2,46	R$ 1.476,00
32	CARTOLINA. MATERIAL CELULOSE. PREGÃO SRP.	528	Unidades	R$ 1,94	R$ 1.024,32
33	CD-R GRAVÁVEL: 700 MB. PREGÃO SRP.	152	Caixas	R$ 69,83	R$ 10.614,16
34	CLIPE GALVANIZADO, N.º 2/0:PREGÃO SRP.	1.143	Caixas	R$ 4,50	R$ 5.143,50
35	CLIPE GALVANIZADO, N.º 4/0:PREGÃO SRP.	1.054	Caixas	R$ 2,94	R$ 3.098,76
36	CLIPE GALVANIZADO, N.º 6/0:PREGÃO SRP.	1.054	Caixas	R$ 3,40	R$ 3.583,60
37	CLIPE GALVANIZADO, N.º	1.054	Caixas	R$ 2,34	R$

	8/0:PREGÃO SRP.				2.466,36
38	COLA BASTÃO QUENTE FINO. PREGÃO SRP	227	Unidades	R$ 1,07	R$ 242,89
39	COLA BASTÃO QUENTE GROSSO. PREGÃO SRP	227	Unidades	R$ 1,93	R$ 438,11
40	COLA BASTÃO RETRÁTIL, PREGÃO SRP	152	Unidades	R$ 2,09	R$ 317,68
41	COLA BRANCA À BASE DE ACETATO PREGÃO SRP.	152	Unidades	R$ 13,77	R$ 2.093,04
42	COLA DE ISOPOR. PREGÃO SRP	227	Unidades	R$ 2,80	R$ 635,60
43	COLA DE PAPEL - COR BRANCA. PREGÃO SRP	130	Unidades	R$ 9,01	R$ 1.171,30
44	COLA GLITTER, CORES VARIADAS.PREGÃO SRP	131	Caixas	R$ 8,62	R$ 1.129,22
45	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL. PREGÃO SRP.	92	Unidades	R$ 3,33	R$ 306,36
46	COMPASSO ESCOLAR DE METAL. PREGÃO SRP	300	Unidades	R$ 8,15	R$ 2.445,00
47	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA:PREGÃO SRP	248	Caixas	R$ 19,57	R$ 4.853,36
48	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO PREGÃO SRP	300	Unidades	R$ 7,15	R$ 2.145,00
49	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA PREGÃO SRP	152	Unidades	R$ 17,96	R$ 2.729,92
50	DVD-R MÍDIA GRAVÁVEL: 4,7. PREGÃO SRP	770	Unidades	R$ 1,81	R$ 1.393,70
51	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO. PREGÃO SRP.	92	Pacotes	R$ 26,17	R$ 2.407,64
52	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL 45MM. PREGÃO SRP	46	Pacotes	R$ 27,77	R$ 1.277,42
53	ENVELOPE BRANCO 229 MM X 144 MM PREGÃO SRP	488	Unidades	R$ 1,36	R$ 663,68
54	ENVELOPE BRANCO, PAPEL LINHO, PREGÃO SRP	488	Unidades	R$ 4,69	R$ 2.288,72
55	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - PREGÃO SRP	488	Unidades	R$ 4,70	R$ 2.293,60
56	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT. PREGÃO SRP	300	Unidades	R$ 6,59	R$ 1.977,00
57	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO. PREGÃO SRP	77	Pacotes	R$ 29,97	R$ 2.307,69
58	ESPIRAL DE PLÁSTICO DE 40MM. PREGÃO SRP	77	Pacotes	R$ 21,00	R$ 1.617,00
59	ESPIRAL DE PLÁSTICO 350MM. PREGÃO SRP	77	Pacotes	R$ 20,68	R$ 1.592,36
60	ESPIRAL DE PLÁSTICO 20MM. PREGÃO	77	Pacotes	R$ 23,67	R$

	SRP				1.822,59
61	ESPIRAL DE PLÁSTICO DIÂMETRO 25MM. PREGÃO SRP	77	Pacotes	R$ 14,75	R$ 1.135,75
62	ESPIRAL DE PLÁSTICO PADRÃO A4. PREGÃO SRP.	77	Pacotes	R$ 20,68	R$ 1.592,36
63	ESQUADRO ESCOLAR. PREGÃO SRP	77	Unidades	R$ 15,50	R$ 1.193,50
64	ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, PREGÃO SRP	137	Unidades	R$ 5,32	R$ 728,84
65	ETIQUETA BRANCA AUTO - ADESIVA PREGÃO SRP	92	Caixas	R$ 77,07	R$ 7.090,44
66	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO. PREGÃO SRP	522	Unidades	R$ 2,52	R$ 1.315,44
67	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL. PREGÃO SRP	132	Unidades	R$ 2,05	R$ 270,60
68	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM,PREGÃO SRP	226	Unidades	R$ 2,88	R$ 650,88
69	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM. PREGÃO SRP	300	Unidades	R$ 6,27	R$ 1.881,00
70	E.V.A. COM GLITER PLACA 3MM,PREGÃO SRP	227	Unidades	R$ 7,03	R$ 1.595,81
71	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE.PREGÃO SRP	3.347	Unidades	R$ 1,66	R$ 5.556,02
72	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE,PREGÃO SRP	163	Unidades	R$ 5,14	R$ 837,82
73	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL. PREGÃO SRP	300	Unidades	R$ 8,44	R$ 2.532,00
74	FITA ADESIVA, TIPO GOMADA. PREGÃO SRP	129	Unidades	R$ 9,59	R$ 1.237,11
75	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M,PREGÃO SRP	227	Unidades	R$ 4,08	R$ 926,16
76	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA,PREGÃO SRP	152	Caixas	R$ 4,26	R$ 647,52
77	GRAMPEADOR PARA PAPEL, PREGÃO SRP	77	Unidades	R$ 49,27	R$ 3.793,79
78	GRAMPEADOR PARA PAPEL,30 FOLHAS. PREGÃO SRP	512	Unidades	R$ 23,72	R$ 12.144,64
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL, ATÉ 30 FOLHAS,PREGÃO SRP	407	Caixas	R$ 15,59	R$ 6.345,13
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL,PREGÃO SRP	218	Caixas	R$ 10,31	R$ 2.247,58
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO PREGÃO SRP.	183	Caixas	R$ 4,73	R$ 865,59
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 200 FOLHAS,PREGÃO SRP	300	Pacotes	R$ 11,95	R$ 3.585,00
83	GRAMPO TRILHO, ATÉ 300 FOLHAS	227	Caixas	R$ 10,31	R$

	PREGÃO SRP				2.340,37
84	LÁPIS DE COR DE MADEIRA.PREGÃO SRP	300	Caixas	R$ 6,49	R$ 1.947,00
85	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA. PREGÃO SRP	120	Caixas	R$ 30,29	R$ 3.634,80
86	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO CARGA 0,5 MM,PREGÃO SRP	152	Unidades	R$ 5,85	R$ 889,20
87	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO CARGA 0,7 MM,PREGÃO SRP	152	Unidades	R$ 4,04	R$ 614,08
88	LIVRO ATA PAUTADO COM 200 FOLHAS,PREGÃO SRP	823	Unidades	R$ 20,54	R$ 16.904,42
89	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE,PREGÃO SRP	300	Unidades	R$ 21,30	R$ 6.390,00
90	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA,PREGÃO SRP	540	Unidades	R$ 13,29	R$ 7.176,60
91	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,PREGÃO SRP	226	Unidades	R$ 7,75	R$ 1.751,50
92	MASSA MODELAR, PREGÃO SRP	227	Caixas	R$ 5,62	R$ 1.275,74
93	FURADOR DE PAPEL - ESCRITOR. PREGÃO SRP	240	Unidades	R$ 17,46	R$ 4.190,40
94	PAPEL 40 KG, CORES VARIADAS,PREGÃO SRP	92	Pacotes	R$ 33,00	R$ 3.036,00
95	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE. PREGÃO SRP	1000	Caixas	R$ 243,90	R$ 243.900,00
96	PAPEL ALMAÇO, PREGÃO SRP	240	Pacotes	R$ 23,42	R$ 5.620,80
97	PAPEL CAMURÇA, CORES DIVERSAS. PREGÃO SRP	240	Pacotes	R$ 21,81	R$ 5.234,40
98	PAPEL CARBONO, MATERIAL PAPEL,PREGÃO SRP	240	Caixas	R$ 33,11	R$ 7.946,40
99	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 70 X 80 CM.PREGÃO SRP	152	Unidades	R$ 3,09	R$ 469,68
100	PAPEL COLOR SETE, TAMANHO A4,PREGÃO SRP	152	Unidades	R$ 9,29	R$ 1.412,08
101	PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL,PREGÃO SRP.	227	Unidades	R$ 1,43	R$ 324,61
102	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G,PREGÃO SRP.	92	Rolos	R$ 137,40	R$ 12.640,80
103	PAPEL LAMINADO - DOURADO,PREGÃO SRP	152	Unidades	R$ 1,57	R$ 238,64
104	PAPEL LAMINADO - PRATA. PREGÃO SRP	152	Unidades	R$ 1,12	R$ 170,24
105	PAPEL QUADRICULADO PREGÃO SRP	227	Pacotes	R$ 19,50	R$ 4.426,50
106	PAPEL SEDA, DIMENSÕES. PREGÃO SRP	227	Pacotes	R$ 1,35	R$ 306,45
107	PAPEL VERGÊ BRANCO,PREGÃO SRP	152	Unidades	R$ 19,27	R$ 2.929,04

108	PASTA ABA ELÁSTICA COM DORSO. PREGÃO SRP	698	Unidades	R$ 4,26	R$	2.973,48
109	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO. PREGÃO SRP	600	Unidades	R$ 3,19	R$	1.914,00
110	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO. PREGÃO SRP	452	Unidades	R$ 6,70	R$	3.028,40
111	PASTA ARQUIVO: MATERIAL PLÁSTICO,PREGÃO SRP	375	Unidades	R$ 31,66	R$	11.872,50
112	PASTA AZ LOMBO LARGO - PREGÃO SRP	960	Unidades	R$ 11,25	R$	10.800,00
113	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.PREGÃO SRP	334	Unidades	R$ 2,85	R$	951,90
114	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA 4. PREGÃO SRP	227	Unidades	R$ 2,73	R$	619,71
115	PASTA TIPO MALOTE EM NYLON, PREGÃO SRP	300	Unidades	R$ 16,08	R$	4.824,00
116	PASTA, ABA COM ELÁSTICO,PREGÃO SRP	300	Unidades	R$ 5,39	R$	1.617,00
117	PERCEVEJO LOTANADO N.º 4,PREGÃO SRP	212	Caixas	R$ 4,25	R$	901,00
118	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL,PREGÃO SRP	291	Unidades	R$ 67,43	R$	19.622,13
119	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO. PREGÃO SRP	194	Unidades	R$ 4,12	R$	799,28
120	PINCEL DESENHO,PREGÃO SRP.	197	Unidades	R$ 2,84	R$	559,48
121	PINCEL N.º 10 PARA TECIDO PREGÃO SRP	296	Unidades	R$ 3,69	R$	1.092,24
122	PINCEL N.º 12, PREGÃO SRP	220	Unidades	R$ 4,12	R$	906,40
123	PINCEL PARA PINTURA N.º 6.PREGÃO SRP	226	Unidades	R$ 3,48	R$	786,48
124	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO. PREGÃO SRP	165	Unidades	R$ 10,04	R$	1.656,60
125	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO,PREGÃO SRP	152	Unidades	R$ 37,99	R$	5.774,48
126	PORTA LÁPIS, CANETA,PREGÃO SRP	293	Unidades	R$ 12,07	R$	3.536,51
127	RÉGUA ESCRITÓRIO, PREGÃO SRP	744	Unidades	R$ 6,99	R$	5.200,56
128	RÉGUA ESCRITÓRIO,50 CM. PREGÃO SRP.	710	Unidades	R$ 4,00	R$	2.840,00
129	RÉGUA ESCRITÓRIO, 60 CM. PREGÃO SRP	320	Unidades	R$ 1,98	R$	633,60
130	TESOURA COSTURA, PREGÃO SRP	227	Unidades	R$ 7,82	R$	1.775,14
131	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG,PREGÃO SRP	152	Unidades	R$ 14,55	R$	2.211,60
132	TESOURA, TIPO ESCOLAR, 13 CM,PREGÃO SRP	600	Unidades	R$ 3,07	R$	1.842,00
133	TINTA EM SPRAY MULTIUSO. PREGÃO SRP	227	Unidades	R$ 19,55	R$	4.437,85
134	TINTA GUACHE, CAIXA. PREGÃO SRP	227	Caixas	R$ 5,43	R$	1.232,61
135	TINTA PARA CARIMBO. PREGÃO SRP	227	Frascos	R$ 7,50	R$	1.702,50
136	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. PREGÃO SRP	152	Unidades	R$ 7,18	R$	1.091,36
137	TNT - COM 50 METROS, PREGÃO SRP	526	Rolos	R$ 146,50	R$	77.059,00

138	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4, PREGÃO SRP	152	Pacotes	R$ 32,11	R$ 4.880,72
139	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 PREGÃO SRP	152	Pacotes	R$ 26,70	R$ 4.058,40
140	BANDEJA PARA DOCUMENTOS=EM ACRÍLICO SIMPLES C/1 CAMADA. PREGÃO SRP.	152	Unidades	R$ 48,00	R$ 7.296,00
141	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. PREGÃO SRP.	250	Caixas	R$ 25,72	R$ 6.430,00
142	PURPURINA VARIAS CORES. PREGÃO SRP	31	Unidades	R$ 2,00	R$ 62,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 808.631,90**

Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Pesquisa e Termo Referência, anexadas ao Processo Administrativo.

Nota: O valor estimado apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto desta contratação, tais como: mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

7. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da contratante:

a) **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.

b) **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

c) Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras.

d) Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

e) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do

material a ser entregue;

g) As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, número do contrato e da Ordem de Compra, os quais constam na Ordem de Compra;

h) **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (Quinze) dias úteis para a entrega dos produtos**, nos locais indicados pelas Unidades Requisitantes, que poderão ser a sede das respectivas **Secretarias, quais sejam:**

- **Secretaria Municipal de Administração:** Rua Lauro Sodré s/n, Bairro Centro, CEP 68.722 – 000.
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Avenida Cuiarana s/n, Bairro Centro, CEP 68.722 – 000.
- **Secretaria Municipal de Educação:** Rua Fortunato, s/n – Bairro: Centro., CEP: 68.722-000.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rua Lauro sobre s/n – Centro, CEP 68.722 – 000.
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**: Rua Veríssimo Pinto S/N, bairro centro, CEP 68.722 – 000.

Ou, diretamente, nos locais a serem informados pelas Unidades Requisitantes, dentro do município de Magalhães Barata/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.

i) **O objeto será recebido de forma provisória no prazo de 02 (Dois) dias úteis após a entrega nos locais indicados.**

j) **O recebimento definitivo do objeto dar-se-á após 05 dias úteis, dado recebimento provisório.**

k) **Caso os produtos/materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 10 (Dez) dias úteis**, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.

l) Os produtos terão que atender aos padrões de fabricação e comercialização, respeitando as normas sanitárias vigentes.

m) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor.

n) Os produtos e materiais aqui dispostos deverão atender às normas do Inmetro e demais agências no que couber, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem as exigibilidades, serão devolvidos, e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial;

o) Os produtos deverão conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote,

fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem.

p) Produtos sem identificação serão rejeitados no ato da entrega.
q) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos.
r) O fornecimento do objeto e quantitativos relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandadas para execução de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, de forma parcelada e eventual.
s) A (as) Licitantes vencedor (a) deverá (ão) atender as solicitações da Prefeitura aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem de compra/fornecimento, em conformidade com o Representante do Fornecedor;
t) Os itens fornecidos serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
u) A Contratante não estará obrigada a adquirir na totalidade o objeto registrado, contudo, ao fazê-lo, a Unidade Requisitante, solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto na respectiva Ata de Registro de Preços, mediante a formalização de instrumento contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento.

8.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.

8.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte dos produtos a ser entregue.

8.4. Obrigatoriamente entregar os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido.

8.5. Os produtos só serão entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica:

8.5.1. As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra;

8.6. Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto.

8.7. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

8.7.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou

rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.7.2. Na hipótese de substituição dos produtos/materiais que sejam entregues em descorfomidade ou sem condições de uso, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo de até 10 (Dez) dias úteis**.

8.7.3. A contratada deverá cumprir todas as exigências legais que envolvem o fornecimento de gêneros alimentícios.

8.8. É vedado à contratada transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas através da contratação, ou subcontratar qualquer das prestações aque está obrigada;

8.9. Ao assinar o contrato, a contratada deverá prestar esclarecimentos ao Fiscal do contrato, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da entrega dos produtos;

8.10. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quanto da entrega dos produtos;

8.11. Os casos excepcionais serão avaliados pela contratante, que decidirá motivadamente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. São deveres da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

9.1.2. Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

9.1.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

9.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelostécnicos da contratada;

9.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A(s) licitante(s), em razão de inadimplências inclusive as referentes ao retardamento na execução do contrato, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. A(s) licitante(s) cometerá infração administrativa, nos termos da Lei, se:

10.2.1. Apresentar documentação falsa;

10.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos neste instrumento;

10.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.2.4. Não mantiver a proposta;

10.2.5. Cometer fraude fiscal;

10.2.6. Comportar-se de modo inidôneo.

10.2.6.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. Se a(s) licitante(s) cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nos artigos 86 e 87da Lei Federal n.º 8.666/1993:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

10.3.3. Multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados neste instrumento contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

10.3.3.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta)hora;

10.3.3.2. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima)hora;

10.3.3.3. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª(vigésima)hora.

10.3.4. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento.

10.3.5. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

10.3.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Magalhães Barata/PA e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos.

9.3.7.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa da contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, em nome da contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, à diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

10.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá

a contratada de ser acionada
judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer decaso fortuito ou motivo de força maior.

10.9. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, àautoridade superior àquela que aplicou a sanção.

11. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrega do produto e mediante o recebimento do Atesto do Fiscal de contrato e emissão da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa, que deverá ser previamente indicada em sua proposta comercial, deverá apresentar ainda:

11.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em validade;

11.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos, em validade;

11.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos, em validade;

11.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, Municipal de Tributos, da sededa empresa licitante;

11.1.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o FGTS;

11.1.6. Certidão Negativa Trabalhista - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho-TST.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pelo(s) servidore(s) **abaixo relacionado(s), indicado(s) neste ato como Fiscal(is) de Contrato**, por meio de instrumento hábil, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12.2. Servidor(es) indicado(s):

I- **Secretaria: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nome:** CARLA LIILIANE GONÇALVES BARROSO.

II- **Secretaria: MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Nome: VALERIA DOS SANTOS PINHEIRO.**

III- **Secretaria: MUNICIPAL DE SAÚDE - Nome: LUCINALDO DOS SANTOS CORREA**

IV- Secretaria: PREFEITURA MUNICIPAL
Nome: JOCYWLADSON LEBRE DE MARIA
V- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- Nome: LEANDRO SARAIVA DA SILVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.3. Considerando que a presente contratação decorre do **Sistema de Registro de Preços**, **as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Para a fase de aceitação da(s) propost(as) vencedora(s) na fase de lances, solicitamos para previsão do futuro instrumento convocatório, a inclusão de requisitos mínimos, a serem apresentados sob pena de desclassificação da proposta, conforme abaixo relacionados:

a) **Declaração da proponente** de que os produtos ofertados são de primeira qualidade e que possuem **prazo de validade de 12 (Doze) meses**.

b) **Declaração da proponente** de que os produtos ofertados estão **registrados e atendem às regulamentações e especificações do INMETRO, ABNT**, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto;

13.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão das seguintes exigências mínimas para qualificação técnica, ao futuro instrumento convocatório:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

b) Alvará de Funcionamento da Empresa, para avaliar a compatibilidade da atividade de funcionamento da empresa com o objeto da licitação.

13.3. A fiscalização da execução de cada contrato será exercida por servidor designado pela contratante, à qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no contrato e na proposta da contratada.

Magalhães Barata/PA, XX de Junho de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES:12829544234

Assinado de forma digital por MARLENE DA SILVA BORGES:12829544234

Irinaldo Amaral Santa Brígida
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 021/2021

ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA:30755638204

Assinado de forma digital por ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA:30755638204

Rosangela do Socorro Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 070/2021

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA:41001418000109

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA:41001418000109

Silvano Costa da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 007/2021

AZLE VILLAS BOAS BRAGA:00166368210

Assinado de forma digital por AZLE VILLAS BOAS BRAGA:00166368210

Azle Villas Boas Braga
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2021

THAISSA COSTA RAMOS MAGALHAES:02302626273

Assinado de forma digital por THAISSA COSTA RAMOS MAGALHAES:02302626273

Thaissa Costa Ramos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 070-B/2021

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX – PE SRP/CPL/PMMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX – XXX/PMMB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX, CELEBRADO ENTRE XXXXXX E A EMPRESA XXXXXXX, TENDO COMO OBJETO A XXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL XXXXX, sediado na XXXXXXX, CNPJ: XXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXX, **XXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº. XXXXXXX, e CI nº. XXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXX,** sediada à XXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXX, Inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXX**, portador do RG sob nº XXXXXX, e do CPF sob nº XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **XXXXXXXXXXX**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (Doze) meses a contar de sua assinatura,** prorrogável nos termos da legislação Vigente.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Órgão: XXXXX
Dotação: XXXXXX
Elemento de Despesa: XXXXX

Parágrafo Único: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.
5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória do fornecimento, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.
5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução para a entrega/fornecimento dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Termo de Referência, ANEXO I** do Edital.
7.2. Após a emissão da Ordem de Compra/Requisição de Fornecimento, a empresa CONTRATADA deverá proceder entrega imediata do objeto.
7.3. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
7.4. Fica designado o servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XX, nomeado neste ato como Fiscal de Contrato vinculado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) A qualidade dos produtos fornecidos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para

garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
g) Realizar os fornecimentos com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
h) Cumprir os prazos conforme disposições do Termo de Referência/Edital e do presente contrato;
i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

8.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;
b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.4. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

9.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
e) Mais de 2 (duas) advertências.

9.7. O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Magalhães Barata/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Magalhães Barata - PA, XX de XXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX-PMM

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA**, por intermédio do(a) **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL XXXXXXXXXX**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° XXXXX – CPL/PMMB**, do processo nº XXX/201X, homologado pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA**, em ...../...../201X, registrou-se o preço oferecido pela(s) empresa(s)_____, CNPJ nº _____, com sede na Av. _____, nº ___, bairro: _____, CEP:_____-_____, _cidade/estado_, telefone: (xx)_____-_____, fax (xx)_____-_____, e-mail: _____, representado pelo Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(s) ____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXX,** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra, a presente Ata, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

2.2. Integram, a presente Ata, as Secretarias/Fundos Municipais: **XXXXXXXX**, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados junto ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA,** os preços a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto licitado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR
01						
VALOR TOTAL R$:						
Valor por extenso:						

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não receber Nota de Empenho;
d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação junto aos Veículos Oficiais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:
a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**
a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou

inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrado no TCM/PA na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6° inciso VII da Resolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXXXXX – CPL/PMMB** e a proposta da empresa vencedora.

11.2. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Magalhães Barata, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Magalhães Barata/PA, XXXXX de XXXXXX de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Contratante/Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXX
Representante da Empresa Contratada